

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 352ª REUNIÃO SENDO A 167ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 29/09/2023. Às catorze horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte e três, por webconferência, verificado o quorum, teve início a 352ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 167ª sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e três sob a presidência da Vice-Reitora, a senhora Flaviana Tavares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Douglas Sarther dos Reis - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Douglas Sarther dos Reis - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG); Valéria Cristina da Costa - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França- Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Cristiane Rocha Fagundes Moura - Vice Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Rinaldo Duarte - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Paulo Henrique Fidêncio - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Geovane da Conceição Máximo - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso de Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Aline Weber Sulzbacher - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Manoel José Mendes Pires - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Jairo Lisboa Rodrigues - Vice-Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jaqueline Maria da Silva - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jáder Fernando Dias Breda - Vice - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Claudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Paulo Vitor Bandão Leal- Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Saulo Alberto do Carmo Araújo - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Angelo Danilo Faceto- Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Danilo Bretas de Oliveira -Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Letícia Gomes Pereira - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED); Caio Cesar de Souza Alves - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Patrick Wander Endlich - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); João Victor Leite Dias - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Sabrina Moreira Gomes da Costa Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza -Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Jorge David de OLiveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Emília de Fátima Durães Fonseca - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Juliana Lages Ferreira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Denice Pereira Santana - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Márden Inácio Léles - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Cleany Vitória da Silva - Representante Discente da Graduação (Campus JK); Edineia Dourado de Carvalho - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Wander Dias Baracho - Representante do Conselho de Integração Comunitária (CONSIC); Participou

também Valquiria Teixeira - Conselheiros cujas justificativas foram encontradas; Alíson Miranda Reis -Representante Discente da Graduação (Campus Mucuri); Conselheiros cujas justificativas não foram encontradas; Wellington Willian Rocha - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Roseli Aparecida dos Santos - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Tatiana Nunes Amaral - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Moises de Matos Torres Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) Marielle Fernandes Rodrigues - Representante Discente da Graduação (Campus Mucuri); Marcelly de Oliveira Castro -Representante Discente da Graduação (Campus Unaí); Mayra da Costa Arrais - Representante Discente da Graduação (Campus Unaí). A presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e colocando em discussão e votação a ata da Ata da 349ª reunião sendo a 182 ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário - Consu - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM realizada no dia 18/08/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e quatro votos favoráveis) registrando-se nove abstenções. Passou-se á discussão e votação da ata da 350ª reunião sendo a 166 ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário - Consu - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 25/08/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e nove votos favoráveis) registrando-se oito abstenções. Deu-se na sequência a discussão e votação da ata da 351ª reunião sendo a 183 ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário – Consu - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 06/09/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e nove votos favoráveis) registrando-se dez abstenções. Seguidamente CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS, apresentou-se saber: 1. Cota 00016/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU (1171253)- Processo 23086.016357/2022-26- 2. Documento- Projeto 23086.009264/2023-26- Nota informativa; (1118035)- Processo: 233/2023/DSCV/DSD/PROGEP- Processo: 23086.012108/2023-42- Homologação de Resultado de Concurso - Edital 25/2023 - Ciências da Saúde - 4.00.00.00-1 / Subárea: Medicina- 4.01.00.00-6 / Especialidade: Urgência e Emergência; 4. OFÍCIO Nº 242/2023/DSCV/DSD/PROGEP- Processo: 23086.012814/2023-94- Homologação Resultado de Concurso - Edital 2/2023 - Ciências da Saúde Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica. 5. OFÍCIO Nº 248/2023/DSCV/DSD/PROGEP- Processo 23086.013183/2023-21- Homologação de Resultado de Concurso - Edital 25/2023 - Ciências Biológicas 2.00.00.00-6 / Subárea: Morfologia 2.06.00.00-3 / Especialidade: Histologia (2.06.03.00-2) e Embriologia (2.06.02.00-6) Humana. 6. Nota Jurídica nº 00044/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU (1189197)- Processo restrito: 23086.002780/2022-49- Parecer da PGF- (documento publicado na categoria de documentos reservados do Consu); 7. OFÍCIO Nº 132/2023/DIRFACET/FACET- Processo: 23086.013340/2023-06-Informa representação docente no CONSU; 8. Parecer nº 00140/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU (1168880)-23086.008060/2023-78- Parecer sobre dúvidas jurídicas apresentadas no Despacho Consu 155/2023 (1128652). Apresentou-se as CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS, a saber: DESPACHO CONSU 183-2023 - Processo - 23086.011440-2023-90 - Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 184-2023 - Processo 23086.010381/2023-32 - Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 185-2023 - Processo 23086.010995/2023-14 - Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 186-2023 -Processo 23086.003698/2023-12 - Designa servidor como relator de processo SEI; DESPACHO CONSU 187/2023 - Processo 23086.010381/2023-32 - Retifica o Despacho Consu 184/2023 (1165534), DESPACHO CONSU 188/2023 - Processo 23086.010995/2023-14 - Retifica o Despacho Despacho Consu 185/2023 (1165614) DESPACHO CONSU 189/2023 - Processo 23086.007586/2023-31 - Designa servidor como relator de processo SEI; DESPACHO CONSU 190/2023 - Processo 23086.007731/2020-31 - Designa servidor como relator de processo SEI; DESPACHO CONSU 191/2023- Processo 23086.012108/2023-42 -Homologa ad referendum do Consu resultado de concurso; DESPACHO CONSU 192/2023 - Processo 23086.015801/2021-13 - Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 193/2023 - Processo 23086.002780/2022-49 - Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 194/2023 - Processo 23086.010219/2023-14 - Retorna processo à Prograd; DESPACHO CONSU 195/2023 - Processo 23086.002642/2019-64 - Encaminha o processo para o Gabinete da Reitoria para providências; DESPACHO CONSU 196/2023 - Processo 23086.003698/2023-12 - Designa servidor como relator; DESPACHO CONSU 197/2023- Processo - 23086.012814/2023-94- Homologa ad referendum do Consu resultado de concurso; DESPACHO CONSU 198/2023 -Processo - 23086.006828/2023-79 -Designa servidor como relator de processo SEI; DESPACHO CONSU 199/2023 - Processo 23086.015874/2021-05 - Retorna o processo ao relator para emissão de parecer; DESPACHO CONSU 200/2023 - Processo 23086.012822/2023-31 - Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 201/2023 - Processo - 23086.013183/2023-21- Homologa ad referendum do Consu resultado de concurso;

DESPACHO CONSU 202/2023 -Processo23086.003702/2022-61 - Homologa, ad referendum, a representação dos técnicos administrativos; DESPACHO **CONSU** 203/2023 23086.004211/2023-19 - Homologa, ad referendum, a representação docente da Faculdade de Medicina do Mucuri/Fammuc; DESPACHO CONSU 204/2023 - Processo23086.006827/2023-24 - Designa servidor como relator de Processo SEI; DESPACHO CONSU 205-2023 - Processo 23086.000404-2023-09 -Designa servidor como relator de Processo SEI; DESPACHO CONSU 206-2023 - Processo 23086.006823-2023-46 - Designa servidor como relator de Processo SEI; DESPACHO CONSU 207-2023 - Processo 23086.006826-2023-80 - Designa servidor como relator de Processo SEI; DESPACHO CONSU 208-2023 - Processo 23086.013340-2023-06 - Homologa, ad referendum, a representação docente da Facet no Consu. Passou-se a apresentação dos documentos a referendar para os quais foi apresentado o seguinte encaminhamento: Votar os referendares 32 e 33 separado do bloco. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e sete votos favoráveis) registrando-se uma abstenção. Passou-se à votação dos os referendares 28,29,30,31. Referendares aprovados por ampla maioria (trinta e sete votos favoráveis) registrando-se duas abstenções. Passou-se à votação do referendar 32/2023. Referendar aprovado por ampla maioria (trinta e três votos favoráveis) registrando-se cinco abstenções. Votou-se na sequência o referendar 33. Referendar aprovado por ampla maioria (trinta e seis votos favoráveis), registrando-se três abstenções. Passou-se à apresentação dos assuntos da pauta para a qual foi votado o seguinte encaminhamento: Retirada de pauta dos seguintes assuntos: ASSUNTO 48/2023- Processo 23086.009699/2023-71- ASSUNTO 12/2023 - Processo 23086.002814/2012-23-ASSUNTO 03/2023- Processo 23086.010805/2021-05. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e oito votos favoráveis), registrando-se três abstenções. Deu-se a votação da pauta. Pauta aprovada por unanimidade (quarenta e um votos favoráveis). Passou-se à discussão do assunto restrito - ASSUNTO 57/2023- SEI 23086.005003/2021-75- Processo Administrativo Disciplinar - Apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor S.S.S. Após discussão votou-se nominal e motivadamente o recurso conforme se segue: Jaqueline Maria da Silva: "Eu, professora Jaqueline, relatora do processo, defiro o recurso em favor da revisão da penalidade de suspensão e mantenho a previsão de advertência por escrito conforme indica a CPAD e a PGF desde que o processo não esteja prescrito, é assim que voto." Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): "Voto pelo deferimento do recurso e pela anulação. Porque no recurso o advogado do S., ele pede ou a revisão ou a anulação, eu voto pelo deferimento e pela anulação da decisão do reitor, motivado pelos argumentos apresentados pelo professor Cláudio." Aline Weber Sulzbacher: "Boa tarde então, eu voto pela opção um que defere a decisão, solicitação, revisa, decisão da penalidade do reitor, portanto, eu acolho o parecer da relatora e voto pela advertência por escrito. "Alberto Pereira de Souza: "Eu, Alberto Pereira de Souza, representante dos TAE, com base na relatoria e no debate dessa reunião, voto pela revisão da pena imposta pela última administração, mantendo a penalidade de advertência por escrito." Ana Cristina Rodrigues Lacerda: "Boa tarde, então, Ana Cristina Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, eu defiro a revisão acolhendo o parecer da relatora né, advertência por escrito e apelo, também, a anulação do processo em função dos prazos." André Cabral França: "Boa tarde a todos, André Cabral França, representante da Faculdade de Ciências Agrárias, eu voto pela opção um (1) defiro o pedido de revisão em favor da manifestação favorável da relatora, professora Jaqueline, da penalidade advertência por escrito do servidor, boa tarde." Angelo Danilo Faceto: "Eu, Angelo Danilo Faceto, representante docente do Instituto de Ciências Agrárias, defiro o recurso parcialmente acompanhando na íntegra o voto da relatora." Caio Cesar de Souza Alves: "Caio Cesar de Souza Alves, representante docente FAMMUC, eu voto pelo deferimento da revisão acolhendo o parecer da relatora pelos documentos expostos no processo." Claudio Eduardo Rodrigues: "Eu, Claudio Eduardo Rodrigues, representante docente do IECT, eu voto pela anulação da decisão da penalidade de suspensão, tendo em vista que não se encontram nos autos os motivos pelas quais o servidor foi lotado na Reitoria, não há qualquer tipo de apontamento relativo se foi por determinação judicial, se foi por determinação da perícia médica da nossa Universidade, da mesma forma que não há nos autos um documento que aponte a motivação para a retirada desse servidor, razão pela qual eu entendo que não há motivação por parte da Reitoria para falar de insubordinação por parte desse servidor, então, compreendo que, de fato, o servidor, por diversos motivos de saúde, conforme os atestados médicos acostados nos autos, demonstram pra essa possibilidade. Então, pela insuficiência de provas e de motivações, eu voto, então, pela anulação da decisão de aplicação da penalidade de suspensão ao servidor." Cleany Vitória da Silva: "Eu, Cleany Vitória da Silva, representante discente, acolho o parecer da relatora e voto por deferir o pedido de revisão à advertência por escrito." Cristiane Rocha Fagundes Moura: "Eu, Cristiane Rocha Fagundes Moura, vice-diretora da Faculdade de Ciências

Biológicas e da Saúde, defiro o pedido de revisão da penalidade do recurso manifestando-me favorável à aplicação da advertência por escrito pelas razões expostas no parecer apresentado pela relatora, professora Jaqueline Maria da Silva, obrigada."Danilo Bretas de Oliveira: "Eu, Danilo Bretas de Oliveira, diretor da FAMED, acolho o recurso administrativo do servidor S. S. S., voto pela anulação da suspensão do servidor, em razão de julgar que não houve ilícitos." Denice Pereira Santana: "Eu, Denice Pereira Santana, representante dos Técnicos Administrativos em Educação, voto pela anulação da penalidade de suspensão do servidor do S. S. manifestando me favorável a aplicação de penalidade de advertência, conforme o voto da relatora, é assim que voto." Davidson Afonso de Ramos: "Meu nome é Davidson Afonso de Ramos, representante docente da FIH, considerando os autos do processo, entendo que inexistiram os fatos atribuídos ao servidor S. S. S., sendo assim, voto pela anulação da pena, muito obrigado." Emília de Fátima Durães Fonseca: "Eu, Emilia de Fátima Duraes, representante dos Tas, voto pela anulação do processo, acompanho o voto do professor Cláudio." Alexandre Faissal Brito: "Eu voto pelo acolhimento parcial do pedido do S. de acordo com o voto da relatora o qual eu parabenizo pelo trabalho, obrigado." Geovane da Conceição Máximo: "Boa tarde, eu, professor Geovane Maximo, diretor em exercício da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, voto pela anulação da pena de suspensão aplicada ao servidor S. S. S. pelo então reitor da UFVJM, Janir Alves Soares, por julgar que não houve ilícitos, acompanhando, assim, os argumentos apresentados pelo conselheiro professor Claudio Rodrigues." Jáder Fernando Dias Breda: Boa tarde a todos, eu, Jáder Breda, vice-diretor do IECT, considerando o relatório da CPAD, parecer da PGF e acompanhando a relatoria, voto pelo deferimento da revisão com a redução da penalidade por advertência por escrito. Jairo Lisboa Rodrigues: "Eu Jairo Lisboa representante da direção do ICET, voto pelo acolhimento parcial do recurso, de acordo com os motivos apresentados pela relatora do processo professora Jaqueline da quem parabenizo pelo trabalho árduo." João Victor Leite Dias: "Boa tarde a todos e todas João Victor Leite Dias representante docente da faculdade de medicina do Mucuri, voto pelo deferimento do pedido de revisão pra advertência por escrito acompanhando aí os argumentos da relatora professora Jaqueline Maria a quem eu parabenizo pelo trabalho." Joerley Moreira: Eu Joerley Moreira, representante da direção Faculdade de Ciências Agrárias, voto pelo acolhimento do pedido de revisão do servidor S. transformando a penalidade de suspensão para advertência nos moldes recomendados pela relatora." Jorge David de Oliveira; "Meu voto é pela anulação da aplicação de penalidade imposta pelo reitor, pela ausência do processo de motivações para tal decisão, seguindo integralmente o voto do conselheiro Cláudio Rodrigues." Juliana Lages Ferreira: "Juliana Lages Ferreira, representante dos técnicos administrativos, voto pela anulação da pena acompanhando as justificativas do professor Cláudio Eduardo Rodrigues." Leandro Augusto Felix Tavares: "Olá, boa tarde a todos, Leandro Augusto Felix Tavares, representante do Instituto de Ciências Agrárias, eu defiro o pedido de revisão acompanhando aí o voto da relatora." Letícia Gomes Pereira: "Eu, Letícia Gomes, representante suplente docente FAMED, acolho o recurso administrativo do servidor S. S., voto pela anulação da suspensão do servidor em razão de julgar que não houve ilícitos." Edineia Dourado de Carvalho: "Eu, Edineia Dourado de Carvalho, representante discente, voto em favor da anulação da suspensão do servidor, julgando que não há inconsenso." Manoel José Mendes Pires: "Boa tarde a todos, eu voto pela revisão da decisão, por estar de acordo com as conclusões da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com os relatores dos pareceres subsequentes, mantendo a penalidade de advertência." Marcos Valério Martins Soares: " Mais uma vez, aí, boa tarde, eu, Marcos Valério Martins Soares, representante docente da FACSAE, voto pela anulação da penalidade de suspensão e acompanho o voto da relatora, quanto a decisão da comissão, julgo suficiente para aplicação da penalidade e advertência proposta ratificada inclusive pela conclusão da PGF anotadas nos autos nas páginas trezentos e trinta e oito, portanto pela manutenção da penalidade aplicada pela comissão de processo administrativo disciplinar é assim que voto." Márden Inácio Léles-"Eu, Márden Inácio Léles, representante dos Técnicos Administrativos em Educação, voto pela revisão da decisão da penalidade e acolho o parecer da relatora e voto pela advertência por escrito, desde que o processo não esteja prescrito." Patrick Wander Endlich: "Eu, Patrick Endlich, representante da direção a FAMMUC, voto pela revisão da penalidade de suspensão para advertência acompanhando os argumentos apresentados pela relatora e no parecer da PGF." Paulo César de Resende Andrade: "Eu, Paulo César de Resende Andrade representante da direção do ICT, voto pelo acolhimento parcial do recurso com a revisão de decisão da penalidade de suspensão para advertência, em conformidade com os argumentos apresentados pela relatora e de acordo com a PGF." Paulo Henrique Fidêncio: "Eu, professor Paulo Henrique Fidêncio representante da FACET voto pela anulação da penalidade em função dos argumentos apresentados de prescrição do processo, é assim que eu voto. Paulo Vitor Brandão Leal: Boa tarde a todos e a todas, Paulo Vitor Brandão Leal, representante docente do IECT, acompanho o pedido de anulação da

decisão do reitor com base em toda a discussão da matéria na reunião com destaque para motivação de voto do professor Cláudio Rodrigues é assim que eu voto." Priscila Barbosa dos Santos: "Eu, Priscila Barbosa dos Santos, representante dos Técnicos Administrativos em Educação, voto pela revisão da decisão imposta da penalidade de suspensão, acompanhando o voto da relatora e acompanhando todas as argumentações apresentadas por ela no seu voto." Douglas Sarther dos Reis: "Eu, professor Douglas, representante da PROGRAD, defiro o recurso acolhendo o parecer da relatora a favor da revisão e advertência por escrito, diante das argumentações narradas pela relatora do processo." Rinaldo Duarte: "Eu, Rinaldo Duarte, representante docente da FCBS, voto acompanhando a relatora pelo acolhimento parcial do recurso apresentado pelo servidor e pela aplicação da penalidade e advertência por escrito, em acordo com a decisão da CPAD, ratificada pelo parecer da Procuradoria Geral Federal e, uma vez que se caracterizada prescrita, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, é assim que voto." Roqueline Rodrigues Silva: "Boa tarde professora Flaviana e demais colegas do Consu, eu voto pelo deferimento da revisão da decisão do ex-reitor, com aplicação de pena de advertência por escrito, pelas razões expostas apresentadas no parecer da relatora, professora Jaqueline." Sabrina Moreira Gomes da Costa: "Boa tarde novamente, Sabrina Costa, representante dos técnicos administrativos, eu voto pelo deferimento do recurso acompanhando os argumentos do parecer qualificado da relatora, acolho a revisão da decisão para a aplicação da penalidade de advertência por escrito acompanhando a decisão da comissão PAD e ratificada pela Procuradoria Geral Federal, sem óbice à verificação da prescrição apontada pelo conselheiro Claudio Rodrigues durante a reunião, encerro." Saulo Alberto do Carmo Araújo: "Boa tarde a todos sou Saulo Alberto do Carmo Araújo representante do ICA, eu defiro parcialmente o pedido de revisão, acompanhando o parecer da relatoria." Valéria Cristina da Costa: "Boa tarde a todos, todas e todes, eu, Valéria Cristina da Costa, pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM, voto pelo deferimento do pedido de revisão, acolhendo o parecer da relatora." Vanessa Juliana da Silva: "Eu, Vanessa Juliana da Silva, representante docente da FACSAE, voto pela anulação da decisão de imposição de suspensão ao servidor em acordo com a manifestação de voto e motivação dos conselheiros, Cláudio Eduardo Rodrigues, Davidson Ramos, Geovane Maximo e registro o desejo de que possamos construir ambientes e relações de trabalho saudáveis, eficientes, com consequente redução de processos administrativos." Wagner Lannes: "Eu, Wagner Lannes, representante docente da FACET, sigo a relatoria da professora Jaqueline, o parecer da PGF e voto pela revisão da pena imposta pela administração anterior, revertendo a penalidade para advertência por escrito." Wander Dias Baracho: "Eu, Wander Baracho, representante do CONSIC, voto pelo deferimento do recurso com a constante reforma da penalidade para advertência por escrito, seguindo o voto da relatora." Wellington Fabiano Gomes; "Boa tarde, eu, Wellington Gomes, representante docente da FCBS, considerando os documentos presentes no processo, especialmente o relatório final do CPAD, o texto da relatora, como também, o debate da plenária na data de hoje, voto pelo deferimento do recurso em favor da revisão da decisão proferida pelo dirigente máximo a época, revertendo para penalidade a de advertência por escrito." Flaviana Tavares Vieira: "Eu, Flaviana Tavares Vieira, vice-reitora, acolho parcialmente o recurso de acordo com a relatora e também me manifesto pela advertência por escrito." Computados os votos obteve-se o seguinte resultado: Por ampla maioria (30 votos favoráveis), o conselho deliberou pela revisão da decisão de imposição da penalidade de suspensão ao servidor processado, manifestando-se favorável à aplicação da penalidade de advertência por escrito, registrando-se 14 votos pela anulação da decisão. Passou-se à discussão do ASSUNTO 14/2023-23086.002780/2022-49- Concurso público para o provimento do cargo de magistério superior, para a área de conhecimento "Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa", edital nº 21/2022. Durante a discussão se manifestaram e solicitaram constar em ata suas falas os seguintes conselheiros: Vanessa Juliana: "Eu queria, inclusive, que esta minha fala, ela fosse registrada em ata, porque, então, a PGF dá o parecer, como está escrito aí na última parte do item 17, aquele tipo de procedimento da banca não estava alinhado ao edital, ou seja, não estava no edital, portanto, não poderia acontecer, certo? Gostaria que ficasse registrado, se este é o entendimento inclusive, deste conselho, de que algo que não esteja num edital possa acontecer. Inclusive, também, me baseando aí na fala da Juliana, de que anteriormente já tenha acontecido a anulação de concursos, em virtude, também, da identificação de não realização de procedimentos previstos na resolução e aí, no caso, não foi a fala da Juliana, mas extensivo ao edital, que no caso seria a lei do processo. Eu gostaria que ficasse registrado isso, obrigada, Flaviana." Após discussão votaram-se os seguintes encaminhamentos: 1. "Declarar a nulidade do processo sem análise do recurso pela existência de vício insanável, conforme apontado pela PGF e verificado pelo plenário do CONSU". Encaminhamento aprovado por ampla maioria (quarenta votos favoráveis) registrando-se duas abstenções. 2. Recomendar à Divisão de Seleção e Controle de Vagas da PROGEP que redija uma nota de esclarecimento a ser

fornecida às bancas dos concursos informando que as bancas examinadoras não podem se reunir para analisar ou discutir notas, mesmo em escala recursal. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (quarenta e um votos favoráveis) registrando-se uma abstenção. 3. Rever com urgência a resolução dos concursos para pessoal docente frente os diversos problemas experimentados. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se duas abstenções. 4. "A PROGEP incluir no check-list das ações das bancas a publicação e distribuição do barema da prova escrita e a disponibilização da planilha de notas individuais para os candidatos." Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e oito votos favoráveis) registrando-se três abstenções. Justificaram seus votos e solicitaram constar em ata suas justificativas os seguintes conselheiros: Angelo Danilo Faceto: "Justificativa para constar em ata: Considerando que na análise do recurso em primeira instância, conforme observado no item 21 do NOTA JURÍDICA n. 0044/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, ocorreram, caracterizam vício no elemento forma e vício no elemento motivo, como já fundamentado, vícios insanáveis, votei para declarar nulidade do concurso." Paulo César de Resende Andrade: "Eu queria justificar minha abstenção, porque eu acho que esse ponto e outros devem estar na resolução, já foi, inclusive, votada aí em reuniões anteriores, a necessidade dessa revisão da resolução de concurso, porque se nós colocarmos todos esses pontos na resolução nova, na resolução alterada, por enquanto, enquanto ela não existe ótimo, mas que esses pontos sejam colocados na resolução porque aí você tira qualquer dúvida. Eu gostaria que estivesse em ata professora Flaviana, obrigado." Realizadas as manifestações finais, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro". Diamantina, 29 de setembro de 2023.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

Vice-Presidente no exercício da Presidência do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira**, **Membro de Conselho**, em 28/11/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 01/12/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1263896 e o código CRC C3683164.

Referência: Processo nº 23086.007431/2020-51 SEI nº 1263896